



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº-1325 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1.992

"PROJETO DE LEI Nº-48/92"

AUTOR:- VEREADOR RALFO KLAVIN

"DA DENOMINAÇÃO AS RUAS DO LOTEAMENTO
GUARAPARI".

MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova -
Odessa, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal apro/
vou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ART. 1º)- As Ruas do Loteamento Guarapari, apro/
vado pela Lei nº-833 de 1º de Dezembro de 1.982, passa a ter as
seguintes denominações:

Rua HUM.....ARMANDO PETERLETIZ
Rua DOIS.....EDWIM PETERLEVITZ
Rua TREIS.....EDUARDO PETERLEVITZ
Rua QUATRO.....EUGENIA GRUNTMAN PETERLEVITZ
Rua CINCO.....JOSÉ ROBERTO LANZONI
Rua SEIS.....FREDERICO PUKE
Rua SETE.....MIRDSA CORNELIA PUKE LIEPKALN
Rua OITO.....ARMANDO CLAUDIO PRETO
Rua NOVE.....JOÃO OZOLIN

ART. 2º)- Caberá a Prefeitura Municipal, a colo/
cação de placas com a denominação, nos padroões e modelos convencio
nais.

ART. 3º)- As despesas com o presente projeto, -
correrão por conta das Dotações Orçamentárias próprias, suplementa/
das se necessário for.

ART. 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de -
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 17 de - - -
Novembro de 1.992.


MANOEL SAMARTIN
PREFEITO MUNICIPAL